



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1026, terça-feira, 18 de setembro de 2018

### **LEI Nº 8.614, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Altera a Lei nº 8.467, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 8.467, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica regulamentado, na forma da presente Lei, o transporte remunerado privado individual de passageiros, com uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville, com base no que estabelecem os artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso intensivo do viário urbano para exploração da atividade.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 8.467, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único. O compartilhamento, proteção e tratamento dos dados relativos ao transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros com uso de aplicativos de tecnologia de transporte serão disciplinados por portaria regulamentar da Secretaria de Infraestrutura Urbana." (NR)

Art. 3º Os incisos e parágrafos do art. 14, da Lei nº 8.467, de 06 de novembro de

2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 .....

I - carteira de identidade e CPF;

II - comprovante de endereço com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

III - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

IV - apresentar anualmente certidão negativa do registro de distribuição criminal, quanto aos crimes previstos no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97);

V - apresentar anualmente certidão de regularidade ou inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como motorista individual (alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991);

VI - comprovar contratação de seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

VII - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

VIII - comprovar, anualmente, a aprovação dos veículos em Laudo de Inspeção Técnica (LIT) ou Certificado de Segurança Veicular (SCV), emitido por oficina credenciada pelo INMETRO;

IX - comprometer-se a prestar os serviços única e exclusivamente por meio de OTTAs;

X - abster-se de possuir qualquer identificação externa que indique a prestação do serviço;

XI - abster-se de manter ponto fixo de estacionamento e de utilizar toda e qualquer Infraestrutura Pública Municipal destinada aos serviços públicos de transporte de passageiros; e

XII - abster-se de estabelecer qualquer relação comercial com o usuário a não ser por intermédio da OTTA.

§ 1º O seguro, de que trata o inciso VI do presente artigo, poderá ser substituído por seguro da OTTA que venha a abranger todos os veículos/passageiros usuários de sua plataforma tecnológica.

§ 2º Na plataforma tecnológica deverá constar a data de seu registro inicial na OTTA.

§ 3º A inobservância do disposto nos incisos IX a XII do presente artigo acarreta ao motorista credenciado a penalidade de transporte clandestino irregular, nos termos da Lei nº 8.361/2017.

§ 4º Os veículos poderão ser utilizados na prestação do serviço de transporte até o mês de dezembro subsequente a data em que completar 10 (dez) anos de fabricação." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2435605** e o código CRC **95468F8A**.

**DECRETO Nº 32.834, de 17 de setembro de 2018.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Alexsandra Batista, matrícula 50.288, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431243** e o código CRC **13058846**.

## DECRETO Nº 32.835, de 17 de setembro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lorena Raulik Cyrino, matrícula 50.289, para o cargo de Médico Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431259** e o código CRC **7EDEF5DE**.

## DECRETO Nº 32.836, de 17 de setembro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Heloisa Markiewicz Voltolini, matrícula 50.290, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431283** e o código CRC **536BF26C**.

**DECRETO Nº 32.837, de 17 de setembro de 2018.****DECRETA VACÂNCIA.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 14 de setembro de 2018, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física ocupado pelo(a) servidor(a) Bárbara Macedo, matrícula 46.769, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar), do quadro da Prefeitura Municipal de Araquari.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431334** e o código CRC **172CD341**.

**DECRETO Nº 32.825, de 17 de setembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 47.829, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430603** e o código CRC **E3921F89**.

**DECRETO Nº 32.826, de 17 de setembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro

de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sayle Braga de Oliveira, matrícula 47.837, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430722** e o código CRC **32ABA820**.

**DECRETO Nº 32.827, de 17 de setembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 47.839, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430751** e o código CRC **039B4826**.

**DECRETO Nº 32.828, de 17 de setembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 47.836, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430789** e o código CRC **1C16939E**.

**DECRETO Nº 32.829, de 17 de setembro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Eduarda Pereira Cargnin, matrícula 47.840, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430802** e o código CRC **27A1394F**.

## DECRETO Nº 32.830, de 17 de setembro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 47.843, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430814** e o código CRC **2D1321D3**.

## DECRETO Nº 32.831, de 17 de setembro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gizlaine de Oliveira Breder, matrícula 47.847, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430863** e o código CRC **7EA33E06**.

## DECRETO Nº 32.832, de 17 de setembro de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Flavia Fontana Franco, matrícula 47853, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430877** e o código CRC **ED5FCA25**.

**DECRETO Nº 32.833, de 17 de setembro de 2018.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carlos Henrique da Silva, matrícula 47.844, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/09/2018, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430917** e o código CRC **97D1AC7D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 534-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº**

**293/2018, firmado entre o Município de Joinville e Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 293/2018, firmado entre o Município de Joinville e Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 420-GAB/Secretaria de Educação, de 08/08/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431213** e o código CRC **5FF26965**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 535-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 396/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Jaqueline de Souza Tartari.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 396/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Jaqueline de Souza Tartari, cujo objeto refere-se à contratação de profissional qualificado para ministrar formação para profissionais da rede municipal de ensino, com o tema: "Inteligência Emocional com o Eneagrama: Por uma Educação Integral".

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Marlize Martinelli Schroeder – Suplente

Fiscal Técnico:

Caroline Michele Brunken – Titular

Vanessa Cristina Melo Randig – Suplente

Fiscal Administrativo:

Solange da Veiga da Maia – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431272** e o código CRC **B3C51E8E**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 536-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Keytiane Cristine de Lemos – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 445-GAB/Secretaria de Educação, de 16/08/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431298** e o código CRC **E9B0ED03**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 537-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 135/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 135/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Keytiane Cristine de Lemos – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 446-GAB/Secretaria de Educação, de 16/08/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431336** e o código CRC **394AD62E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 538-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 135/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 135/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Efetivo

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431408** e o código CRC **FFB39563**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO**

### **PORTARIA Nº 107/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, afim de atender as Unidades da Administração Direta, excetuadas a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Hospital Municipal São José.

I) Andre da Silva Barros, matrícula nº 46.249;

II) Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271;

- III) Jucimara Eccher, matrícula nº 48.570;
- IV) Rosana Emilia Greipel, matrícula nº 47.342; e
- V) Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula nº 44223.

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 88/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1013.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2432094** e o código CRC **E94CF316**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 124/2018**

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 19, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, através de compra direta 19 - Nota de Empenho SEFAZ.UCG.AEO Nº 179/2018 (2374809). – cujo objeto é a Locação de banheiros químicos individuais para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para os dias 02/11/2018 à 04/11/2018 por ocasião do dia dos finados.

Fiscal Requisitante:

- Odair Fernandes Machado (Gerente da Unidade de Concessões e Permissões – Matrícula 48904)

Fiscal Técnico:

- Daniela Carolina da Silva Farias (Coordenadora I – Matrícula 48499)

Fiscal Administrativo:

- Jurema Signorini Pereira da Silva (Coordenadora II - Matrícula 49140)

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2429016** e o código CRC **47002E8D**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 123/2018

O Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

#### **Resolve;**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 20, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Horizonte Gráfica e Editora Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 83.614.651/0001-07, através de compra direta 20 - Nota de Empenho SEFAZ.UCG.AEO Nº 179/2018 (2411834). – cujo objeto é Confecção de livro de registro para administração dos cemitérios.

Fiscal Requisitante:

- Odair Fernandes Machado (Gerente da Unidade de Concessões e Permissões – Matrícula 48904)

Fiscal Técnico:

- Daniela Carolina da Silva Farias (Coordenadora I – Matrícula 48499)

Fiscal Administrativo:

- Jurema Signorini Pereira da Silva (Coordenadora II - Matrícula 49140)

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2428818** e o código CRC **6F887649**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 066/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores CHANA GRESIELE BENINCA, matrícula 41236 e LUCIANA DA SILVA, matrícula 23467, indicados pelos servidores da área;

e os servidores FABIANE VOSS, matrícula 32806 e EDINISE CARDOSO DE SOUZA PEIXER, matrícula 32658, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Fernanda Nunes Ribeiro, matrícula 47746.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2433427** e o código CRC **558C2A6F**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 125/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Rogério dos Santos, matrícula 43476 e Atair Vitório, matrícula 4952, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Janaína de Souza dos Santos, matrícula 38481 e Adelmo José Pereira, matrícula 17938, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Dirceu Sutil**, matrícula **47250**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2426832** e o código CRC **05EDC7D2**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 126/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Emilia Grasielle Nicolodi, mat. 45475 e Leonardo Rhoden Rech , mat. 46623, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Luis Gustavo Ravazolo, mat. 41891 e Giampaolo Barbosa Marchesini, mat. 24205, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Flávia Luiza Colla**, matrícula **46533**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2427290** e o código CRC **CA4BF7C8**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 108/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.075671-0, em face da empresa CADEC - Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário (CNPJ nº 76.726.884/0103-52), para apurar eventual reconhecimento de dívida pela ocupação do imóvel destinado ao CRAS Comasa, no período de 28/03/2018 a 06/06/2018, sem o devido amparo contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2343970 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos não Disciplinares em 18 de setembro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.075671-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2433557** e o código CRC **261C72DF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 271/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, considerando a ocorrência de erro material na instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/18, RESOLVE:

I - Revogar a Portaria 270/2018, publicada em 17 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/09/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2436233** e o código CRC **261276DE**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 195/2018/SMS**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Luci Leia Honorato de Carvalho, Matrícula 32.255, CNH 00885945772, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430832** e o código CRC **D8727E87**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 194/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista)**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Serviços Especiais e suas unidades, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Chana Gresiele Beninca - Matrícula 41.236;

II - Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, Matrícula 49.099;

III - Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 49.285;

- IV - Dieine Cristine Zoboli, Matrícula 40629;
- V - Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45.972;
- VI - Jeruslaine Roeder Espindula, Matrícula 33.999;
- VII - Josiane Kintzel Welter, Matrícula 47.802;
- VIII - Juliana Prebianca, Matrícula 32371;
- IX - Kátia Pessin, Matrícula 18.484;
- X - Márcia Regina de Souza Schvambachi - Matrícula 24.103.
- XI - Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42.399;
- XII - Shirlei Vicente dos Santos, Matrícula 36.907;
- XIII - Simone dos Santos, Matrícula 36.865;
- XIV - Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693; e
- XV - Thaís Torrens Tavares - Matrícula 47.690.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 86/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430653** e o código CRC **708E61FE**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 193/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575

II - Suplente:

a) Jaques Cohen, Matrícula 47.017

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 16.285;

II- Jaques Cohen, Matrícula 47.017; e

III - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do

destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 109/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2421190** e o código CRC **F9959C71**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 192/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos de anatomia patológica e cito patologia das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes dos contratos de anatomia patológica e cito patologia das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

### I – Titulares:

- a) Fabiane Voss, Matrícula 32806;
- b) Karine Antochaves Machado, Matrícula 40397;
- c) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47424;
- d) Dieine Zoboli Matrícula 40629;
- e) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45979;
- f) Joice Corrêa Gomes, Matrícula: 44237; e
- g) Bianca Sandy Rathunde, Matrícula: 47904.

### II - Suplentes:

- a) Vera Lucia de Azevedo Paula, Matrícula 38381;
- b) Camila Cristina Debortoli Matrícula 38197;
- c) Vanessa Ramos Mafra da Silva Matrícula 33980; e
- d) Chana Gresiele Beninca Matrícula 41236.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

**Art. 3º** Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2409362** e o código CRC **5EE3E92F**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 191/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;

II - Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965, médico oftalmologista;

III - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

IV - Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 47.829, médico clínica médica;

V - Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

VI - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;

VII - Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895, médico neurologista;

VIII - Gisele Frisene, Matrícula 49.643, médico clínica médica;

IX - Leandro David Dos Santos, Matrícula 90.077, médico plantonista ortopedista;

X - Luis Roberto Bastian, Matrícula 49.742, médico plantonista cirurgião geral;

XI - Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 50.278, médico clínica médica;

XII - Marina Vicente De Souza, Matrícula 47.925, médico clínica médica;

XIII - Mbula Luzingu Barros, Matrícula 46.435, médico pediatra;

XIV - Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XV - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202, médico clínica médica;

XVI - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XVII - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XVIII - Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;

XIX - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XX - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXI - Roberto Caldas Belz, matrícula 91388, médico oncologista;

XXII - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 91466, médico oncologista;

XXIII - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987, fonoaudiólogo;

XXIV - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e

XXV - Julio Cesar Jahn, Matrícula 23.248, cirurgião dentista ambulatorial.

**Art. 2º** Os médicos reguladores, elencados nos incisos I a XXII, receberão gratificação por solicitação de atendimento regulada, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018, enquanto que os demais servidores, elencados nos incisos XXIII a XXV, não receberão gratificação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2018, revogando-se expressamente a Portaria n.º 179/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2402040** e o código CRC **69F9FE0F**.

### EDITAL SEI N.º 2428732/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 17 de setembro de 2018.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n.º 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0107/15	1953/15	Machado & Machado Construções e Comércio de Automóveis e Peças LTDA ME	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0549/15	2601/15	Rosana Kaiser	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0551/15	2220/15	Enmeline do Nascimento Carraro	Supressão de vegetação sem autorização.	Conversão da penalidade de multa em advertência e reparação do dano ambiental.
0552/15	2606/15	EHG Empreendimentos LTDA	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa.
0554/15	2607/15	Luiz Tomelin	Construção de empreendimento sem licença de operação.	Manutenção da penalidade de multa.
0574/17	3494/17	Luiz Tomelin	Descumprimento de determinações.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0557/15	2232/15	Basqueira Administradora de Bens LTDA	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0559/15	2629/15	Flávio Carlos de Faria	Construção e operação de empreendimento sem licença e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0561/15	2603/15	FKP Administração de Imóveis LTDA	Poluição hídrica.	Redução da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's.
0222/16	1418/16	FKP Administração de Imóveis LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 21 (vinte e uma) UPM's.
0562/15	4585/15	Puma Automotive Indústria de Plástico e Ferramentaria LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0564/15	0860/15	Condomínio Saint Marc	Poluição hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.
0565/15	2617/15	CR Fernandes Engenharia LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0589/15	0864/15	CR Fernandes Engenharia LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2428732** e o código CRC **DE7B291E**.

---

## EDITAL SEI N° 2429749/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 17 de setembro de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0566/15	2614/15	Marcolino Longen	Descumprimento de condicionantes.	Redução da penalidade de multa para 15 (quinze) UPM's.
0567/15	2618/15	Wanderlei Boppré	Construção de empreendimento sem licença de operação e descumprimento de determinações.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do processo.
0568/15	2620/15	Bueno & Daniel Incorporadora LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0569/15	0858/15	Sidlene Filippi Furtado	Descumprimento de condicionantes, descumprimento de determinações e poluição hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.
0572/15	4573/15	Deivid Effting	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0518/16	2583/16	Deivid Effting	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0668/16	2596/16	Deivid Effting	Supressão de vegetação sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0579/15	2644/15	Gilberto Possamai Della	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0100/16	3780/16	Gilberto Possamai Della	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0474/17	5158/17	Gilberto Possamai Della	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0581/15	4565/15	Adville Administradora de Bens LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2429749** e o código CRC **092EFE38**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de**

**Registro de Preços nº 500/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2018**, para futura e eventual **Aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista - PAM Boa Vista**: Itens 08 e 09, **Orion Comércio de Artigos Médico Ltda - ME**, valor total R\$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2403999** e o código CRC **3A32FA88**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 497/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 179/2018**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados**: Item 01, 02, **HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, valor total R\$ 4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431753** e o código CRC **AA0C432A**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 498/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 179/2018**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados**: Item 03, 11 **OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, valor total R\$ 54.484,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430129** e o código CRC **4009AC3E**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que promove o **CANCELAMENTO**, em conformidade com Ata de Julgamento 2423696, da **Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**, da empresa **Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda** (documentos SEI 1342401e 1385551).

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2427072** e o código CRC **4657060D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2388552/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **199/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação-SED**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinada em **10/09/2018**, no valor de R\$ 6.661,50 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2388552** e o código CRC **18F20C1A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2425450/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **203/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 14/09/2018, no valor de R\$ 21.739,68 (vinte e um mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425450** e o código CRC **829033B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2425525/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **207/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Thais de Cassia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - ME**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, assinada em **17/09/2018**, no valor de R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425525** e o código CRC **A578613C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2425153/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3605/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos dos itens Fracassados PE 015/2018 (MEGESTROL), para atender demanda do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 2.385,60 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425153** e o código CRC **2DCF22E6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2425106/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3600/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos dos itens Fracassados PE 015/2018 (FLUOROURACILA 2,5G 50ML e VINCRISTINA 1MG), para atender demanda do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425106** e o código CRC **B60D1923**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2423595/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3602/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MIND CARE INSTITUTE LTDA**, que versa sobre a Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória para o atendimento dos pacientes M.L.M e A.G., assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2423595** e o código CRC **60B94AE6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2423369/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3598 /2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos dos itens Fracassados PE 015/2018 (METOTREXATO 2,5MG), para atender demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 659,28 (seiscentos e cinquenta e nove

reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2423369** e o código CRC **D8620542**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2431308/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3578/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TECNOPORT TECNOLOGIA EM PORTAS E PORTOES AUTOMATICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição, incluindo serviços de instalação, de portas deslizantes e pivotantes automáticas, a serem instaladas no edifício sede do Hospital Municipal São José assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 33.872,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2431308** e o código CRC **F61D8290**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2427062/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2750/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Baterias para Grupos Geradores e para os Aparelhos de Raios X Móvel assinada em 17/09/2018, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2427062** e o código CRC **46ED8720**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2411099/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **398/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa a sobre contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação, assinado em 12/09/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 782.055,00 (Setecentos e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2411099** e o código CRC **10E23530**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2411168/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **389/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Goulart, que versa a sobre contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, assinado em 12/09/2018, com a **vigência contratual** de 16 (dezesesseis) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 84.079,06 (oitenta e quatro mil setenta e nove reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2411168** e o código CRC **52FD1237**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2435207/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 18 de setembro de 2018.

**Contrato: 137/2018 e 137.01/2018 - Período: 18/09/2018 à 31/12/2018.****Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.**Objeto:** aquisição de Equipos Parenterais e Enterais com fornecimento de 430 (quatrocentos e trinta) bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 078/2018.**Valor:** R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2435207** e o código CRC **68154063**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2421805/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 409/2018, destinada à Prestação do Serviço de Manutenção corretiva com substituição de peças em um Motor, marca AESCULAP, modelo GA520R, número de série 2342, pertencente ao Craniótomo, marca AESCULAP, modelo Hilan, utilizado no setor Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José. **Fornecedor: LABORATÓRIOS B BRAUN SA**, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0001-02. **Valor Total:** R\$ 13.220,69. Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 14/09/2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2421805** e o código CRC **3AF89722**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2419325/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **093/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**. O Município adita o contrato acrescentando-o em 24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.338,01 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2367884 e nº 2368380 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2419325** e o código CRC **997CEC7B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2419440/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 24,73% (vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$3.799,08 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2367690 e nº 2367702 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2419440** e o código CRC **C6ED27C3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2418792/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

**190/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita o contrato (i) acrescentando-o em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 2.181,93 (dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2304901 e nº 2304925 - SAS.UAF; (ii) incluindo a dotação orçamentária nº **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2418792** e o código CRC **8916AB48**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2418533/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º Termo Aditivo** do Contrato nº **511/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Meru Viagens Eireli – EPP**, representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, que versa sobre a **prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo

em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual de servidores, autoridades, colaboradores, a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Unidades de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2359871 - SAS.UAF e nº 2382785 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2418533** e o código CRC **4EE1C30A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2418380/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a **contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/03/2020 e 07/01/2020, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura, sendo que o equipamento contratado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, carregamento de materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 2375841 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2418380** e o código CRC **2BAB43E0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2419677/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **12º** Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelos Srs. Amarildo João e Romualdo Theóphanes de França Júnior, e a empresa contratada **Consórcio INFRAED-MÓDULO**, representada pelo Sr. Lucas Rocha Montenegro, que versa sobre a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** o valor contratual em 0,50% (cinquenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$29.350,53 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), **acrescendo qualitativamente** o valor contratual em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$143.050,59 (cento e quarenta e três mil cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e **suprimindo** o valor contratual em 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$105.171,90 (cento e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa centavos). Justifica-se a fim de que se possa dar continuidade a referida obra. Em conformidade com os memorandos nº [1885718](#) e [1895504](#) - SESPORTE.UPE, nº 1901391 - SEINFRA.UCG, Memorando SEI nº 2276149 - SESPORTE.UPE, Anexo SEI nº 2277590, Parecer Técnico nº 2299040 e memorando nº 2334392 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2419677** e o código CRC **D55522A0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2418190/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **158/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda EPP**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$16.861,38 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), **acrescendo-o quantitativamente** em 0,93% (noventa e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$3.963,14 (três mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos); e **suprimindo-o** em 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de 5.337,07 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos). Justifica-se por conta de alterações no projeto e de serviços não previstos no levantamento inicial, gerando aditivos quantitativo, qualitativo e de supressão. Em conformidade com a justificativa SEI n° 2325409, memorando SEI n° 2325400 - SED.UIN, Parecer Técnico n° 2348009, planilha orçamentária SEI n° 2325415 e memorando SEI n° 2367499 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2418190** e o código CRC **81CEF4AE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2421838/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 162/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP**, representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, **que versa sobre a aquisição de papel toalha para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 24,69% (vinte e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$517,89 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com os Memorandos SEI nº 2304499 - SAS.UAF e nº 2304600 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2421838** e o código CRC **4AC9CCE7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2421584/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº

**509/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Meru Viagens Eireli – EPP**, representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 14/12/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual de servidores, autoridades, colaboradores, a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Unidades de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2359373 e 2359565 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2421584** e o código CRC **7ED87EFC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2425348/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º Termo Aditivo do Contrato nº 510/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Direitos do Idoso**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Meru Viagens Eireli - EPP**, representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de**

**atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social.** O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento intermunicipal ou interestadual de servidores, autoridades, colaboradores, a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Unidades de Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2359729 e nº 2381252 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425348** e o código CRC **FDA72696**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2425214/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **512/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Meru Viagens Eireli – EPP**, representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, que versa sobre a **prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social.** O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/12/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade de deslocamento fora do município de servidores, autoridades, colaboradores a serviço da Secretaria de Assistência Social e usuários atendidos nas Gerências de

Proteção Social Básica e Especial. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2360010 e nº 2382945 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2425214** e o código CRC **0A2796B3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2427944/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Leste**, representada pelo Sr. Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador para atender a necessidade da Subprefeitura Leste. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/01/2020. Justifica-se para a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura, através do uso do objeto deste contratação prestação de serviço de rolo compactador para atender a necessidade da Subprefeitura Leste. Em conformidade com o memorando SEI nº 2396746 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2427944** e o código CRC **5E3EB053**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2427128/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Contrato: 089/2015** (assinado em 08/10/2015).

**08° Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **27/09/2018**, vindo a vencer em **27/03/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI N° 2090104/2018 - HMSJ.NAD**. Termo assinado em 17/09/2018.

**Objeto:** credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor/a de rádio proteção, ou substituto de supervisor/a de rádio proteção, e/ou como de responsável técnico/a do serviço de física médica junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, na forma do **Credenciamento 001/2015**.

**Empresa: FIMEV- Serviços LTDA ME.**

**Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2427128** e o código CRC **A93DA168**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2430326/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**Contrato: 007/2015** (assinado em 11/12/2015).**3º Termo Aditivo** alterando os fiscais, conforme Portaria nº. 130/2018/SMS. Termo assinado em 17/09/2018.**Objeto:** Prestação de serviços de Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do **Edital de Credenciamento nº. 001/2000.****Empresa: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville S/S.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430326** e o código CRC **E85BC2A9**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2416517/2018 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **369/2018** (Banco do Brasil nº 733386), destinado à **Contratação de Serviço para Realização de Exames Laboratoriais de Hemocultura Automatizada e Antibiograma por Concentração Inibitória Mínima (CIM), quando da Positividade da Amostra, para Pacientes Internados no Hospital Municipal São José, no caso de não ser possível a realização dos Exames pelo Laboratório do Hospital Municipal São José, por lote, empresa e valor total: Lote 01, Laboratório Gimenes Ltda, valor total R\$ 246.500,00**

Joinville, 13 de setembro de 2018.

Jean Rodrigues da Silva

**Diretor Presidente.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2416517** e o código CRC **3F2E047D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2414636/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 713006, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 4,52, ITEM 02 - R\$ 6,56, ITEM 12 - R\$ 3,72, ITEM 17 - R\$ 7,30, ITEM 24 - R\$ 6,71, ITEM 29 - R\$ 3,12, ITEM 33 - R\$ 7,57 e ITEM 34 - R\$ 6,95. Os itens 03, 10, 13, 16 e 20 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/09/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2414636** e o código CRC **ADE9B154**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2432955/2018 - IPREVILLE.UAD

### AVISO DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação intima aos interessados no processo licitatório de Concorrência nº 014/2018, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obras de reforma das instalações físicas da Estação Rodoviária Harold Nielson, para, querendo, no prazo legal, exercerem o direito a impugnação (contrarrazões), previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/963, face o recurso impetrado tempestivamente pela empresa 3D Construções e Comércio Ltda. Epp., contra o resultado do julgamento de habilitação.

Juliano Hadlich Fidelis

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2018, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2432955** e o código CRC **C226675B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 2419626/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 178/2018**, plataforma do Banco do Brasil nº 734163, destinado à **Aquisição de mecanismo de precisão para posicionamento de câmaras de ionização, materiais para reativação da unidade de cobalto 60 e bandejas acrílicas para o setor de Radioterapia**, foi declarado DESERTO, considerando que até o dia e hora determinados no item 1 do Edital não houve o cadastramento de nenhuma proposta para os itens constantes no Anexo I do Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2419626** e o código CRC **0822B0CD**.

**DECISÃO SEI Nº 2395135/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 10 de setembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 157/2018/NAT**Solicitante: M. V.**Órgão/Unidade de origem: Ambulatório Universitário da UNIVILLE*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2395035), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. V., assistido pelo Ambulatório Universitário da UNIVILLE, que objetivava a realização do exame anti CCP e ANCA em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/09/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2395135** e o código CRC **563A145F**.

**DECISÃO SEI Nº 2417167/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 13 de setembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 288/2018/NAT*

*Solicitante: A. J. N.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2417090), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. J. N., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do procedimento videodeglutograma em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/09/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2417167** e o código CRC **5D913893**.

**DECISÃO SEI Nº 2402439/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 11 de setembro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 179/2018/NAT**Solicitante: S. N.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Rio do Ferro*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2402319), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. N., assistida pela UBSF Rio do Ferro, que objetivava a realização do procedimento de mapeamento corporal e dermatoscopia digital em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 18/09/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2402439** e o código CRC **008916D1**.

**ERRATA SEI Nº 2420025/2018 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 14 de setembro de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que promove alteração em **Extrato de Ata de Registro de Preços** publicada no Diário Oficial do Município de Joinville,

na data de 13 de setembro de 2018, conforme segue:

**Onde se lê:**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 743/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 141/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais**: Item 179, **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Leia-se:**

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 473/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 141/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais**: Item 179, **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/09/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2420025** e o código CRC **F89AB05C**.

**ERRATA SEI Nº 2435242/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 18 de setembro de 2018.

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 008-2018-SGP E SEUS ANEXOS**

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 008-2018-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No preâmbulo do Edital 008-2018-SGP,

Onde se lê: "O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III e IV."

Leia-se: "O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III, IV e V."

Inclui-se o item 3.4 com o seguinte texto:

### **3.4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.4.1. Somente será convocado o candidato pessoa com deficiência caso ocorra abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (conforme subitem 1.5), hipótese no qual será garantido, no mínimo, 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, o que ocorrerá após o eventual preenchimento da 4ª (quarta) vaga preenchida por livre concorrência (ou seja, a quinta vaga necessariamente, será ocupada por candidato pessoa com deficiência classificado e aprovado);

3.4.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e da Lei 13.146/15;

3.4.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá preencher Requerimento Candidato PcD (conforme anexo V), anexar a este a via original ou cópia autenticada do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e, por fim validar a inscrição conforme subitem 3.2.10. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 14h00min do dia 27 de setembro de 2018;

3.4.4. O candidato que não protocolar o Requerimento Candidato PcD e laudo médico conforme especificado no item 3.4.3, não concorrerá às vagas reservadas, neste caso o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

3.4.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com

deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Prefeitura Municipal de Joinville, somente serão efetuadas para aqueles que registrarem tal necessidade no Requerimento Candidato PcD;

3.4.6. Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova;

3.4.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.4.8. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;

3.4.9. A Classificação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 3.4.8 deste Edital, se dará da seguinte forma:

a) Classificada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) Classificada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99 e Lei 13.146/15, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

c) Não Classificada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do concurso em que se inscreveu;

3.4.10. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

No item 6.1, onde se lê: " gabarito oficial preliminar", leia-se: "gabaritos preliminares".

No item 6.1, inclui-se o seguinte texto:

c) resultado preliminar;

Inclui-se o Anexo V - Requerimento Candidato PcD.

Considerando que o Edital 008-2018-SGP, divulgou o Cronograma, onde se lê: "Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas", leia-se: "Publicação preliminar das inscrições deferidas". Onde se lê: "Publicação do resultado final - 24/10/2018", leia-se "Publicação do resultado final - 31/10/2018".

O cronograma do Processo Seletivo Simplificado passa a vigor com a seguinte redação:

Publicação do Edital	<b>12/09/2018</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>12/09/2018 à 26/09/2018</b>
Período de Validação das inscrições	12/09/2018 à 27/09/2018
Publicação preliminar das inscrições deferidas e <del>indeferidas</del>	01/10/2018
Período de interposição de recursos inscrições indeferidas	02/10/2018 à 03/10/2018
Publicação do resultado dos pedidos de recursos de inscrições	05/10/2018
Publicação do local da prova e horário	08/10/2018
Aplicação da prova objetiva	10/10/2018
Publicação dos gabaritos preliminares	11/10/2018
Período disponibilização dos cadernos de provas	11/10/2018 e 15/10/2018
Período de interposição de recursos gabaritos preliminares	15/10/2018 à 16/10/2018
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos dos gabaritos	19/10/2018
Publicação dos gabaritos oficiais	19/10/2018
Publicação do resultado preliminar	23/10/2018
Período de interposição de recursos resultado preliminar	24/10/2018 à 25/10/2018
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	26/10/2018
Publicação da convocação dos candidatos às vagas reservadas para a realização da avaliação médica	26/10/2018
Publicação do resultado final	<del>24/10/2018</del> 31/10/2018

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 008-2018-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/09/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2435242** e o código CRC **FF996C9F**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 2419797/2018 - SAS.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2018.

### RESOLUÇÃO n.º 19/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA;

O Ofício nº 040/2018 – CT-NS, de 14 de agosto de 2018, o qual solicita apoio do CMDCA para participação de duas conselheiras tutelares no 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA;

O Ofício nº 013/2018 – Casa dos Conselhos, de 11 de setembro de 2018, o qual solicita a parceria do CMDCA nos gastos com a viagem de duas conselheiras tutelares para Belém-PA, se dispondo a efetuar o custeio das diárias das mesmas, pede a este Conselho o custeio com o transporte;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de transporte aéreo para 02 conselheiras tutelares de Joinville e, se for necessário, diárias de ida e volta de um motorista disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social para levá-las e buscá-las do Aeroporto Internacional de Curitiba, em São José dos Pinhais – PR, a fim de garantir a participação das conselheiras no 6º Seminário de Grupos de Pesquisa sobre as Crianças e Infâncias, que será realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, na cidade de Belém-PA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 14/09/2018, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2419797** e o código CRC **10B38CA1**.

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 2430581/2018 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 17 de setembro de 2018.

**O Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o

resultado do julgamento complementar dos itens **26, 27, 28, 29 e 30** do processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018/HMSJ**, destinado à futura e eventual **Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José**. Considerando que as empresas participantes para os referidos itens não atenderam aos requisitos de classificação e habilitação, **DECLARO os itens 26, 27, 28, 29 e 30 FRACASSADOS**, conforme Ata de Julgamento 2430333.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/09/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2430581** e o código CRC **8A81FAEB**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2424259/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 230/2018** destinado à **contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Topcon – Construções Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 17/09/2018, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2424259** e o código CRC **11F9A1F6**.

---